

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.838 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 232/2023, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes)

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente no dia 18 de setembro, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º No dia 18 de setembro, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3° Para cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Novembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município,

em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COMBRA NOVAES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO